

Regulamento Ação Promocional
Ganhar até € 30 todos os dias é já aqui

1. A CAIXA - IMOBILIÁRIO, S.A., com sede na Avenida João XXI, 63, freguesia do Areeiro, concelho de Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 509206298, com capital social de € 50.000,00, doravante abreviadamente designada por Caixa - Imobiliário, lançará entre as 10h00 (dez horas) do dia 19 (dezanove) de fevereiro de 2018 e as 23h00 (vinte e três horas) do dia 23 (vinte e três) de fevereiro de 2018, uma ação promocional no Centro Comercial Nova Arcada, sito em Braga.
2. Esta ação vigorará até às 23h00 (vinte e três horas) do dia 23 (vinte e três) de fevereiro de 2018 ou até terem sido entregues vales de compras cujo valor total esgote o montante referido no n.º 6 infra, conforme o que ocorrer primeiro, terminando imediatamente e sem necessidade de aviso prévio assim que esteja preenchida uma das referidas situações.
3. Entre 19 (dezanove) de fevereiro de 2018 e 23 (vinte e três) de fevereiro de 2018, por cada € 30,00 (trinta euros) em compras realizadas nas lojas do Centro Comercial Nova Arcada, serão entregues ao participante vales de desconto no valor de € 10,00 (dez euros), que poderá usar nas lojas do Centro Comercial Nova Arcada, com exceção das lojas indicadas no n.º 3.1. infra;
 - 3.1. Encontram-se excluídas da presente ação promocional as compras efetuadas no hipermercado Continente e Área de Saúde do Continente (Wells), no IKEA, nos cinemas Cineplace, em Jogos Santa Casa, em espaços temporários localizados nos corredores do Centro Comercial, bem como em pagamento de serviços de empresas.
4. O valor dos talões de compra a considerar para efeitos de entrega de vales de compras nos termos dos nº 4 e 5 supra será sempre limitado ao valor máximo de € 90,00 (noventa euros) por dia, independentemente do valor da(s) compra(s) realizada(s). O reembolso será efetuado mediante a entrega do máximo de 6 (seis) vales de compras no valor máximo de € 5,00 (cinco euros) cada, que poderão ser utilizados em compras de valor igual ou superior ao do vale de compra que o cliente apresente para o efeito, nas lojas do Centro Comercial Nova Arcada com exceção das lojas indicadas no 3.1. supra, a partir do dia 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2018 e até ao dia 16 (dezasseis) de março de 2018, de 2ª (segunda feira) a 6ª feira (sexta feira), não podendo ser apresentados para remissão nas lojas do Centro Comercial Nova Arcada posteriormente a essa data.
5. Para participação, deverão ser apresentados talões de compras que perfaçam o valor mínimo de € 30,00 (trinta euros), relativos a compras nas lojas do Nova Arcada, realizadas entre 19 (dezanove) de fevereiro de 2018 e 23 (vinte e três) de fevereiro de 2018.

6. A atribuição do(s) vale(s) de compras é limitada ao *plafond* existente no valor total de € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros). A presente campanha terminará imediatamente e sem necessidade de qualquer aviso prévio ao cliente assim que forem entregues vales de compras cujo valor total esgote este montante, ainda que tal ocorra antes das 24h00 (vinte e quatro horas) do dia 23 (vinte e três) de fevereiro de 2018.
7. Não é admitida, para troca por vales de desconto, a apresentação de quaisquer outros documentos que não sejam os talões de compra originais, a apresentação isolada de talões comprovativos de pagamento por cartão de crédito ou débito, faturas desacompanhadas do respetivo talão de compra, de segundas vias e/ou duplicados, de fotocópias e notas de encomenda e consultas de mesa dos talões de compra, bem como talões de troca.
8. Uma vez na posse do(s) talão(ões) de compras efetuadas, o cliente deverá dirigir-se ao Balcão da Campanha situado no piso 0 (zero) do Centro Nova Arcada, entre 19 (dezanove) de fevereiro de 2018 e 23 (vinte e três) de fevereiro de 2018, no período compreendido entre as 10h00 (dez horas) e as 23h00 (vinte e três horas) de 2ª (segunda feira) a 5ª (quinta feira) feira e entre as 10h00 (dez horas) e as 24h00 (vinte e quatro) horas na 6ª (sexta feira) feira, apresentando o bilhete de identidade/cartão do cidadão, o(s) talão(ões) de compra, e caso ainda não esteja inscrito na base de dados do Nova Arcada, fornecendo, para o efeito, os seus elementos de identificação (nome e nº de bilhete de identidade/cartão de cidadão), e email, receber e validar os vales de compras a que tiver direito.
 - 8.1. A validação do(s) vale(s) de compras será efetuada através da aposição de um carimbo no mesmo;
 - 8.2. O cliente apenas receberá o(s) vale(s) caso não haja rutura de stock;
 - 8.3. O cliente reconhecerá a receção dos vales de desconto, através da assinatura do documento de quitação que para o efeito lhe seja apresentado no momento da entrega dos vales de desconto.
9. Cada cliente que preencha as condições supra referidas apenas tem direito, no decurso da presente ação promocional, ao limite máximo de € 30,00 (trinta euros) em vales de compras por dia.
10. Os vales de desconto apenas poderão ser descontados em compras de valor igual ou superior ao valor dos vales apresentados nas lojas do Centro Nova Arcada, com exceção das lojas identificadas no n.º 3.1 supra. Os vales não podem ser trocados por dinheiro não havendo lugar

ao seu reembolso total ou parcial. Caso o cliente efetue uma compra de valor superior ao valor do vale apresentado o pagamento do valor remanescente ficará a seu cargo.

11. Os vales de desconto são acumuláveis entre si, pelo que os clientes podem juntar os vales de desconto para efetuar uma compra numa loja.
12. A mecânica desta ação foi transmitida às lojas participantes e será comunicada em diversos suportes no interior do centro comercial Nova Arcada, encontrando-se o regulamento disponível para consulta na Administração do Centro Comercial, no balcão de informações no Piso 0 e em www.novaarcada.pt
13. A Caixa - Imobiliário reserva-se o direito de cancelar a ação promocional ou de a suspender pelo tempo necessário, sem necessidade de aviso prévio ao Cliente, no caso de se verificarem limitações técnicas, bem como em qualquer outra circunstância que ponha em causa o bom funcionamento da ação promocional e, bem assim, alterar a todo o tempo as condições do presente regulamento.
14. Não são admitidos como participantes nesta Campanha, lojistas e colaboradores das lojas do Nova Arcada, empregados da entidade promotora da ação e funcionários que desempenham a sua atividade nas lojas do Nova Arcada, prestando desta forma trabalho à entidade promotora, independentemente da existência ou não de vínculo laboral entre os mesmos e a entidade promotora.
15. Em caso de devolução dos bens incluídos nas compras indicadas no n.º 4 supra, bem como dos bens adquiridos com os vales de compras, o cliente não terá direito ao reembolso do respetivo valor, tendo apenas direito à troca por produtos de valor igual ou superior, ficando neste caso a seu cargo o pagamento do valor remanescente.
16. Esta campanha destina-se exclusivamente a pessoas singulares maiores de idade.

Braga, 12 de fevereiro de 2018.